



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- Projeto de Lei*
- Projeto Decreto Legislativo*
- Projeto de resolução*
- Requerimento*
- Indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 006/2023

AUTOR: Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL - PATRIOTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
"JUNHO VERDE", MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS EM PROL DO MEIO AMBIENTE."

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Douradina, aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Douradina-MS "Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

I - Durante todo mês Junho Verde, os Órgãos Públicos Municipais desenvolverão atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente, da conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Art. 2º - Fica instituído o Junho Verde na Rede de Ensino Pública e Privada do município de Douradina, com grande destaque, no dia 05 de Junho dia da Ecologia e dia Mundial do Meio Ambiente.

I - A programação do mês Junho Verde será de responsabilidade dos Conselhos de Escola de cada Unidade de Ensino, em parceria com a Secretaria de Educação, Secretarias e Órgãos Públicos atrelados diretamente ao meio ambiente.

II - As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão efetuar parcerias com Organizações Não Governamentais, Associações Profissionais e outras Entidades afins para a realização do Junho Verde.

Art. 3º. O Junho Verde passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTINUAÇÃO PROJETO LEGISLATIVO Nº006/2023

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Douradina/MS, 13 de junho de 2023.

Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL

Justificativa: O Junho Verde tem a missão de promover e desenvolver ações de Eco Sustentabilidade com foco na estruturação e Processos Ambientalmente adequados, sendo um agente facilitador na condução e mobilização relacionado ao tema do Meio Ambiente. Sabe-se que dia cinco de Junho é o dia mundial do meio ambiente e que a referida data é lembrada mundialmente. Entretanto, ter apenas um dia destinado ao meio ambiente, de um calendário com trezentos e sessenta e cinco dias, não condiz com riqueza do Ecossistema, pois se faz necessário a conscientização destes por meio da educação ambiental. No entanto, só faz sentido focar na abordagem da preservação do meio ambiente intenção de se criar consciência de sua conservação e cuidados em toda a comunidade, inclusive nas empresas e escolas, em uma proposta de educação que venha despertar desde o interesse das crianças até os trabalhadores e empresários. Para que a experiência JUNHO VERDE seja possível e perceptível, é necessária a denominação e instituição do mês JUNHO VERDE e que, por consequência, os órgãos públicos e municipais, atrelados diretamente e indiretamente ao meio ambiente e posse responsável, desenvolvam atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente.

O mês JUNHO VERDE, deve caracterizar uma nova consciência para todos os moradores de Douradina, utilizando da aplicabilidade da Educação Ambiental no dia a dia, seja nas escolas, nas ruas, no trabalho, dentro de casa. A educação pode cumprir a tarefa de garantir a todas as pessoas o direito desfrutar de um ambiente saudável.